



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Rua Luis Catelan, 230 - Telefax - (027)3724-1177
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
camara@marohet.com.br

15-05-1980

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12 DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

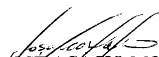
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MARILANDENSE A SENHORA CARMEM
CAMPO DALL'ORTO ARRIVABENE.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, **DECRETA**:

Artigo 1º – Fica concedido a Senhora Carmem Campo Dall'Orto Arrivabene, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em, em 20 de abril de 2006.


JOSE ACACIO MOLINO
Vereador-Autor

PROTOCOLO		
N.º	163	Fls. 115 v Livro 04
Marilândia-ES - Em:	20 / abril / 2006	
